

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4840/2020**

#### **1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à locação de imóvel para extensão do funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede de ensino municipal.

#### **2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

**2.1.** Diariamente, no interior das escolas, bem como fora delas, nos deparamos com situações diversas e adversas que interferem na aprendizagem e no comportamento da criança e do adolescente, bem como na forma destes se relacionarem com outras pessoas. Além disso, é crescente o número de crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista, sendo que dificuldades motoras, na comunicação e na interação social são características bastante evidentes. Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação vê a Psicomotricidade Relacional, como uma das alternativas que podem auxiliar no processo de intervenção e, assim, reverter este quadro, ressaltando que a Psicomotricidade Relacional, de acordo com Lapierre (2005), atua nos aspectos psíquicos, motores e emocionais influenciando diretamente na construção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Quando em conjunto com outras ações e profissionais de outras áreas, os benefícios são ainda mais eficazes, e será desta forma que se pretende a atuação do psicomotricista relacional. Por outro lado, é necessário um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades, em tamanho amplo e boa luminosidade, o que justifica a necessidade de providenciá-lo.

Justifica – se a necessidade da locação de uma nova sala para o funcionamento do atendimento da profissional na área de psicomotricista relacional, pelo fato de que essa sala será uma extensão do Centro Especializado, e esse atendimento necessita de um amplo espaço para que as atividades com os alunos possam ser realizadas e, o local que o senhor Sirvaldo possui é ao lado do Centrado Especializado, facilitando a comunicação entre as profissionais que realizam os atendimentos especializados.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### **4. CONTRATADA:**

**SIRVALDO PEREIRA PARDINHO**, inscrita no CPF sob o nº 187.300.279-34, situada na Rua Primavera, 31, Conjunto Novo Ubiratã, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

#### **5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**6. VIGÊNCIA:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 11616

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: 104

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 02 de abril de 2020

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE**

*Presidente da Comissão de Licitação*

*Nomeado Conforme Portaria 29/2020*